



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 66.655,00, distribuído na seguinte dotação:

Créditos Extraordinário (+) R\$ 66.655,00

Por Abertura de Crédito

03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2218.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19	R\$ 66.655,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RECEBIMOS EM 27/11/2020
AS 11:52 HORAS

Brejo da Madre de Deus, 26 de novembro de 2020.

Carlos Henrique da Silva
Secretario Administrativo
Mat. 256-1

Hilário Paulo da Silva
Prefeito

Praça Vereador Abel de Freitas, S/N - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE